

**DECRETO Nº 43.472,  
DE 21 DE SETEMBRO DE 1998**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Ministério Público, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN FILHO, Vice-Governador, no Exercício do Cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 27.618,00 (Vinte e sete mil, seiscentos e dezoito reais), suplementar ao orçamento do Ministério Público, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de setembro de 1998  
GERALDO ALCKMIN FILHO  
Yoshiaki Nakano  
Secretário da Fazenda  
André Franco Montoro Filho  
Secretário de Economia e Planejamento  
Fernando Leça  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Antonio Angarita  
Secretário do Governo e Gestão Estratégica  
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 21 de setembro de 1998.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UNIDADE/ELEMENTO/FUNCCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
27000 MINISTÉRIO PÚBLICO			
27001 MINISTÉRIO PÚBLICO			
3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	1.239,00	
3 4 90 92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1	8.299,00	
3 4 90 93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1	18.080,00	
TOTAL	1	27.618,00	
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
02.004.0021.2862 MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS	1 4	26.379,00	
02.004.0021.2863 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE	1 4	1.239,00	
TOTAL		27.618,00	

TABELA 2 REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UNIDADE/ELEMENTO/FUNCCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
27000 MINISTÉRIO PÚBLICO			
27001 MINISTÉRIO PÚBLICO			
3 4 90 36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	27.618,00	
TOTAL	1	27.618,00	
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
02.004.0014.2235 DESPESA DOS INTERESSES SOCIAIS	1 4	27.618,00	
TOTAL		27.618,00	

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
9902 7 UN. 3	27.618,00	27.618,00	0,00
TOTAL GERAL	27.618,00	27.618,00	0,00

**ATOS DO GOVERNADOR****Despachos do Vice-Governador, no Exercício do Cargo de Governador, de 21-9-98**

No processo SC-1.252-98 sobre convênio: "A vista dos elementos de instrução constantes dos autos e nos termos do parecer 997-98, da AJG, autorizo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Cultura, e a Associação dos Produtores de Espetáculos Teatrais de São Paulo - APETESP, tendo por objeto o repasse de recursos financeiros para a realização da "Campanha de Popularização do Teatro/98", observadas as recomendações assinaladas no item 8 do aludido parecer e as normas legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SS-2.038-94 - Vols. I e II sobre despesa pública: "Diante da instrução destes autos, destacando-se a representação do Secretário da Saúde, o parecer 935-98, da AJG, autorizo o pagamento, a título indenizatório, à empresa Engenber-Engenharia e Construções Ltda., do valor de R\$ 31.976,55, correspondentes à prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva em prédios da referida Secretaria, em decorrência de contrato posteriormente declarado nulo, no período compreendido entre janeiro a março de 1996, observadas as normas legais e regulamentares vigentes, especialmente a existência de recursos orçamentários hábeis à finalidade em pauta. Por outro lado, dada a similitude fática, confiro efeitos indenizatórios aos pagamentos realizados no período de junho de 1994 a dezembro de 1995."

**CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE****Deliberação CONDECA-4, de 21-9-98**

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - Condeca, considerando que os recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente repassados a cada município devem constituir um apoio substantivo às ações propostas pelo mesmo; considerando que a descentralização com apoio dos CMDCA's é fator essencial para o efetivo atendimento das crianças e adolescentes;

considerando que o Condeca deve acompanhar as ações desenvolvidas pelos CMDCA's, fazendo cumprir as determinações do ECA, delibera:

No ano de 1998 serão adotados os seguintes critérios para repasse do Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente para os CMDCA's:

1. O repasse ocorrerá de forma desigual para os diferentes Municípios.

2. Os projetos encaminhados poderão ser destinados à capacitação de Conselhos Tutelares e CMDCA's ou do atendimento direto à criança e do adolescente.

3. Serão priorizados os projetos que já possuem convênio com o Condeca, com o objetivo de dar continuidade às ações já desenvolvidas.

4. Serão priorizados os projetos que contemplem o apoio sócio-familiar e complementação de renda.

5. Serão priorizados os projetos que apresentem propostas que contemplem os 5 eixos temáticos das II Conferências Estadual e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

6. Serão priorizados os projetos que contemplem um contingente maior de Crianças e Adolescentes.

7. Serão priorizados os Municípios com maior índice de violência e maior índice de crianças fora da Escola.

8. Serão excluídos os CMDCA's dos municípios que tendo recebido recursos do Condeca, relativos a 1996, deles fizeram uso inadequado e/ou não prestaram contas no prazo legal, a saber 3-3-98.

9. Só poderá ser encaminhado um projeto por município. Caberá ao CMDCA escolher entre os projetos apresentados em município aquele que deva ser encaminhado ao Condeca.

10. Os CMDCA's deverão subsidiar e orientar as entidades de seu município na elaboração e apresentação de seus projetos, considerando os termos das II Conferências Estadual e Nacional e elaborando o diagnóstico do município, e se possível da região.

11. A decisão quanto aos projetos a serem contemplados dar-se-á em reunião plenária do Condeca mediante o parecer do conselheiro responsável.

12. O parecer do conselheiro responsável pela análise do projeto será encaminhado ao CMDCA de sua origem, independente da contemplação ou reprovação do mesmo.

13. Os nomes dos municípios, das entidades e dos projetos contemplados serão encaminhados a todos os CMDCA's para conhecimento.

14. Os projetos deverão seguir os termos do Manual de Orientação para repasse de recursos.

15. Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

**GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA**

Secretário: ANTONIO ANGARITA  
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - Fone: 845-3344

**ASSESSORIA TÉCNICA DO GOVERNO****Despacho do Assessor-Chefe, de 21-9-98**

No Req. de 22-4-93 (PB-12.490-93) + Req. de 16-6-97 (PB-5.242-97) + Req. de 11-9-98 (PB-7.413-98) em que Neyde de Rose solicita vista dos Expedientes PB-12.490-93 e PB-27.801-93: "Atendendo à solicitação da interessada, dá-se-lhe vista dos Expedientes PB-12.490-93 e PB-27.801-93, na Divisão de Comunicações Administrativas, ficando-lhe facultada a extração das cópias, que na ocasião vier a apontar, observadas as cautelas de praxe."

**CASA MILITAR****Despacho do Secretário-Chefe, de 21-9-98**

Processo GG 389-98. Homologo a decisão da Comissão Julgadora e adjudico o objeto da presente licitação, referente a Tomada de Preços 2-98, conforme segue abaixo:

a) o item 1, à empresa Ana Lucia de Jesus Osasco - Ana Café & Cia, no valor de R\$ 120.000,00.

**ECONOMIA E PLANEJAMENTO**

Secretário: ANDRÉ FRANCO MONTORO FILHO  
Av. Morumbi, 4.500 Morumbi - Fone: 845-3344

**GABINETE DO SECRETÁRIO****Despacho do Secretário, de 18-9-98**

Processo SEP-575/98. Ratifico a declaração de inexigibilidade de licitação de que trata este processo, nos termos do artigo 26, da Lei Federal 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94.

**COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA****Instrução GPDO 16/98**

Dispõe sobre a Classificação Institucional da Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho

A Diretora do Grupo de Pesquisa e Desenvolvimento Orçamentário, tendo em vista a edição do Decreto 43.463, de 18 de setembro de 1998, resolve:

Artigo 1º - A Classificação Institucional da Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho passa a vigorar com a seguinte codificação, já adequada ao Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFEM-SP:

O.R.	U.O.	(U.G.O.)	U.D.(UGE)	DENOMINAÇÃO
23000				Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho
23000	23001	230010		Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho
23000	23001	230010	230101	Gabinete do Secretário e Assessorias
23000	23001	230010	230102	Coordenadoria de Operações
23000	23001	230010	230104	Departamento de Administração
23000	23045	231101	231101	Fundação Centro Educativo, Recreativo e Esportivo do Trabalhador - Ceret
23000	23055	232101	232101	Superintendência do Trabalho Artesanal nas Comunidades - Sutaço

Artigo 2º - Esta instrução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de setembro de 1998, ficando revogadas as Instruções GPDO 17/92 e 2/95.

**Instrução GPDO 17/98**

Dispõe sobre o Fundo vinculado à Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho

A Diretora do Grupo de Pesquisa e Desenvolvimento Orçamentário, com base na Lei 7.001, de 27 de dezembro de 1990, e nos decretos 43.422, de 1º de setembro de 1998, e 43.463, de 18 de setembro de 1998, resolve:

Artigo 1º - O Fundo Especial de Despesa da Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho obedece à seguinte codificação, já adequada ao Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFEM-SP:

O.R.	U.O.	(U.G.O.)	U.D.	U.G.E. (FUNDOS)	DENOMINAÇÃO
23000	23001	230010	230102	230030	Coordenadoria de Operações

Artigo 2º - Esta instrução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de setembro de 1998, ficando revogada a Instrução GPDO 20/95.

**JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA**

Secretário: BELISÁRIO DOS SANTOS JÚNIOR  
Pátio do Colégio, 148 - Centro - Fone: 239-4399

**GABINETE DO SECRETÁRIO****Despacho do Secretário, de 18-9-98**

Pr.SJDC-258.320/98 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - Solicita abertura de sindicância para apurar desaparecimento de processos. "À vista da informação de fls. 03, determino, com fundamento no artigo 274, inciso II, da Lei 10.261/68, a instauração de sindicância para apuração dos fatos ali noticiados. A Comissão de Sindicância será composta pelas servidoras: Diva Haidé Benevides Carvalho, Marilda Mattar Cunha e Rosemarie Adalardo Filardi, sob a presidência da primeira indicada. Os trabalhos da Comissão deverão ser concluídos em 30 dias.

**Resumo de Termo de Reti-Ratificação****ao Contrato 006/98**

Proc. SJDC: 257.486/98

Contrato: 006/98

Parecer Jurídico: 499/98

Contratante: SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA

Contratada: GERALDO J. COAN & CIA. LTDA.

Objeto: Fornecimento de refeições individuais transportáveis e desjejum.

Cláusula Retificadora: Terceira

Valor Mensal do Contrato: Passa de R\$ 19.177,40 para R\$ 15.557,96

Classificação de Recursos: U.G.E. - 17.01.02 - Natureza de Despesa - 34.90.39 - Programa de Trabalho - 002.004.0021.2.861.0001 - Apoio Técnico Administrativo

Data da Assinatura: 14.9.98

Julgamento de Licitação

Deliberação da Comissão Julgadora de Licitações de 21-9-98

Pr.SJDC-257.499/98 - DIRETORIA DE SERVIÇOS DE ATIVIDADES GERAIS - TOMADA DE PREÇOS 004/98 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS. a Comissão Julgadora de Licitações, após análise da documentação apresentada pelas licitantes resolveu HABILITAR todas as empresas: Fiat Automóveis S/A, General Motors do Brasil Ltda. e Volkswagen do Brasil Ltda. com a desistência expressa de todas as licitantes de interposição de recurso, foram abertos em seguida os envelopes nº 02 "Proposta", cujo resultado será publicado posteriormente.

**FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON****Despachos do Diretor Executivo****De 16-9-98**

Interessado: Aparecida Donizeta Medeiros (Procurador: Gilberto Antônio Medeiros).

Assunto: Solicita cópia da FA 27-030.991-3.

Autorizando o fornecimento das cópias xerográficas requeridas em 3-8-98, devendo o interessado apresentar quando da retirada, guia de recolhimento, observando-se o disposto no Comunicado CAT 135, de 30-12-97, publicado em 3-1-98.

**De 17-9-98**

Interessado: Maria Cristina Nhoque.

Assunto: Solicita cópia da FA 28-023.827-7.

Autorizando o fornecimento das cópias xerográficas requeridas em 2-9-98, devendo o interessado apresentar quando da retirada, guia de recolhimento, observando-se o disposto no Comunicado CAT 135, de 30-12-97, publicado em 3-1-98.

Interessado: Martins dos Santos Neto.

Assunto: Solicita cópia da FA 28-023.150-7.

Autorizando o fornecimento das cópias xerográficas requeridas em 28-8-98, devendo o interessado apresentar quando da retirada, guia de recolhimento, observando-se o disposto no Comunicado CAT 135, de 30-12-97, publicado em 3-1-98.

Interessado: Maria Luiza P. Gomes.

Assunto: Solicita cópia da FA 28-022.619-6.

Autorizando o fornecimento das cópias xerográficas requeridas em 26-8-98, devendo o interessado apresentar quando da retirada, guia de recolhimento, observando-se o disposto no Comunicado CAT 135, de 30-12-97, publicado em 3-1-98.

Interessado: José Celestino Justina.

Assunto: Solicita cópia da FA 37-024.370-5.

Autorizando o fornecimento das cópias xerográficas requeridas em 25-8-98, devendo o interessado apresentar quando da retirada, guia de recolhimento, observando-se o disposto no Comunicado CAT 135, de 30-12-97, publicado em 3-1-98.

Interessado: Leandro Bertoluci.

Assunto: Solicita cópia da FA 18-012.413-4.

Autorizando o fornecimento das cópias xerográficas requeridas em 24-8-98, devendo o interessado apresentar quando da retirada, guia de recolhimento, observando-se o disposto no Comunicado CAT 135, de 30-12-97, publicado em 3-1-98.

Interessado: Ilza dos Santos Zamboni (Procuradora de José Jacinto Zamboni).

Assunto: Solicita cópia da FA 28-022.289-0.

Autorizando o fornecimento das cópias xerográficas requeridas em 20-8-98, devendo o interessado apresentar quando da retirada, guia de recolhimento, observando-se o disposto no Comunicado CAT 135, de 30-12-97, publicado em 3-1-98.

Interessado: Alexandre Victorelli.

Assunto: Solicita cópia da FA 17-020.335-9.

Autorizando o fornecimento das cópias xerográficas requeridas em 6-7-98, devendo o interessado apresentar quando da retirada, guia de recolhimento, observando-se o disposto no Comunicado CAT 135, de 30-12-97, publicado em 3-1-98.

Interessado: Emídio Matias de Brito.

Assunto: Solicita cópia da FA 57-009.816-6.

Autorizando o fornecimento das cópias xerográficas requeridas em 6-7-98, devendo o interessado apresentar quando da retirada, guia de recolhimento, observando-se o disposto no Comunicado CAT 135, de 30-12-97, publicado em 3-1-98.

**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Secretária: MARTA TERESINHA GODINHO  
Rua Bela Cintra, 1.032 - Cerqueira César - Fone: 259-4155

**GABINETE DA SECRETÁRIA****Resolução 20, de 21-9-98**

A Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social, de conformidade com o disposto no artigo 71, inciso VI, alínea "a" do Decreto 42.826, de 21/1/98, resolve:

Artigo 1º - Ficam delegadas ao Chefe de Gabinete, aos dirigentes das unidades orçamentárias e aos dirigentes das unidades de despesas da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, as competências constantes dos artigos 1º e 2º do Decreto 31.138/90.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 21/1/98.

**COORDENADORIA DE FOMENTO DA REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****Despachos da Coordenadora, de 21/9/98**

Proc. 56/97, em que DRADS/GDE/SP/NORTE, solicita proposta de locação de imóvel: Nos termos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei n. 8.883/94, RATIFICO a dispensa de licitação autorizada nos autos do Proc. DRADS/ 56/96 que versa sobre locação de imóvel.

**DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA****COMUNICADO**

O Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, Autarquia Estadual, comunica aos demais Órgãos do Poder Executivo, Judiciário e Legislativo, que sua sede está instalada na Rua Butantã, nº 285 - Pinheiros, CEP 05424-000, fone: (011) 210-8153 e 211-4460 a partir desta data.